

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006028803

Nome: COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 379/2020

1. Histórico

O **Colégio Estadual José de Assis** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua C 121 com a Rua C-117, S/N, Jardim América, Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ano a partir de janeiro de 2020.

2. Análise

O **Colégio Estadual Jose de Assis** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 7º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 448/2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2022.

O corpo docente está conforme exigido no Artigo 41 da Resolução nº 03/2018.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades que, como o Projeto Político Pedagógico das escolas, deve ser elaborado e aprovado numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Como os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente, a Lei Complementar N. 26/98 em seu Artigo 32, determina que esse documento seja aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental 6º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

Elcivan Gonçalves França

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 29/06/2020, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013493074** e o código CRC **28B59D9E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006028803



SEI 000013493074